



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº083/2018.*

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA ATENDIMENTO, DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GAURAMA/RS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Prefeito Municipal, o Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, nesta cidade de Viadutos/RS.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GAURAMA/RS**, associação sem fins lucrativos, com sede na Rua Benevenuto Santin, nº 591, Bairro Ipiranga, na cidade de Gaurama/RS, CEP: 99830-000, inscrita no CNPJ sob nº 93.538.650/0001-76, neste ato representada pelo Seu presidente Senhor **Valmir Luis Rommel**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 1035368727, SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 565.697.180-53, residente e domiciliado na cidade de Gaurama/RS, doravante denominada simplesmente **APAE**.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 083/2018, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE**

O presente termo aditivo ao contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior, assim como termo de contrato nº 083/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses e reajuste anual dos valores contratuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior e, com a Cláusula Sexta do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, de 02 de maio de 2020 até 02 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E VALOR DO REPASSE**

§ 1º O valor a ser repassado, nos termos da Cláusula Terceira, parágrafo único, do contrato originário, fica reajustado, pelo índice IGPM/FGV, cuja variação acumulada em 12 (doze) meses, registrou alta de 6,68%.

§ 2º O MUNICÍPIO, após reajuste dos valores repassará mensalmente o valor de R\$ 695,38 (seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) por aluno regularmente matriculado e que frequenta a APAE.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e termos aditivos, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 30 de abril de 2020.

**Claiton dos Santos Brum**  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE GAURAMA/RS**  
**Valmir Luis Rommel**

1. Giseli Fátima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80

2. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68